



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**PROJETO DE LEI Nº.....4528...../2020.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 19.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 19.000,00:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

13.01.04.122.0013.2.201 – DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

(1698) 3.3.90.35 – Serviços de consultoria – R\$ 19.000,00

Recurso 0001 - Livre

**Art. 2º** - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 19.000,00 na seguinte funcional programática:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

13.01.04.122.0013.2.201 – DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

(1700) 3.3.90.39 – Outros serv. de terc.- Pessoa Jurídica – R\$ 19.000,00

Recurso 0001 - Livre

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas com consultoria.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos.....dias do mês de..... do ano de 2020.

**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2020.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementação no valor de **R\$ 19.000,00** e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa a Suplementação de pagamentos da empresa Borba, Pause & Perin – Advogados S/S, referente ao contrato de prestação de serviço N° 4989/2019, que trata de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica pública.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 12 de maio de 2020.

  
Giovanni Prestoy da Silva  
Prefeito Municipal